



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV

Nº 2382

Publicação Semanal

Quinta-feira, 6 de março de 2014

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia responsável pelo fornecimento de informações relativas aos estoques pertencentes à Administração Direta da prefeitura Municipal de Londrina.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mirian Aparecida Born - matrícula nº 15.190-4, para figurar como responsável pelo fornecimento das informações relativas ao controle de estoques da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA N.º 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Equipe Especial de Licitações para os Jogos Olímpicos Brasileiros.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Especial de Licitações para os Jogos Olímpicos Brasileiros.

Ord	Nome	Matricula
1	Adriana da Silva Vanso Castilho	12.938-0
2	Bruna Francisconi	14.508-4
3	Louise Bolzani	11.057-4
4	Luciana Viçoso	14.301-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0020/2014 - REPETIÇÃO - Registro de preços para a eventual prestação de serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de março de 2014. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário Municipal de Gestão Pública (Interino)

EDITAIS

EDITAL 06/2014/SMF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 11 de Março de 2014.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: www.londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de Março de 2014. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL Nº 031/2014-DGP/SMRH

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de nível superior nas áreas de Administração, Arquitetura, Arquivologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Contabilidade, Design Gráfico, Direito, Economia, Educação Artística, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Esporte, Farmácia, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Secretariado Executivo, Serviço Social, Sistema de Informação e Tecnologia da Informação, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nas dependências da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média obtida pelo estudante no 2º (segundo) semestre de 2013 ou do ano letivo de 2013 em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme disposto nos subitens 2.11 e 2.12, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendidas as disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos(Às) estudantes participantes na qualidade de pessoas com deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.5 Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, ao art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009 e ao Decreto Municipal nº 1285/2010, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6 Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo

com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário(a) e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1285/2010. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irão concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início, conforme previsto no Decreto Municipal supramencionado.

1.8 Será concedida bolsa estágio no valor de 1,00% do salário mínimo nacional vigente, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 1285/2010.

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.11 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 13h do dia 10 de março de 2014 até às 17h do dia 16 de março de 2014, somente via internet, no endereço eletrônico: www.londrina.pr.gov.br, a qual deverá ser devidamente preenchida pelo(a) estudante, observado o horário oficial de Brasília/DF. Ao final da inscrição, deverá o(a) estudante imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) estudante.

2.7 A Prefeitura do Município de Londrina, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Em caso de mais de uma inscrição por candidato para o mesmo curso será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

2.10 O(A) estudante deverá possuir em seu histórico escolar no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como para os casos de cursos anuais, o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado.

2.11 A seleção dos(as) estudantes se dará através de média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo(a) estudante, contidas na grade acadêmica, conforme segue:

2.11.1 GRADE CURRICULAR SEMESTRAL: Pela média geral obtida por matéria no 2º (segundo) semestre do ano de 2013 (apenas);

2.11.2 GRADE CURRICULAR ANUAL: Pela média geral obtida por matéria referente ao ano letivo de 2013 (apenas);

2.11.3 GRADE CURRICULAR MODULAR: Pela média geral obtida por matéria referente aos módulos cursados no 2º

semestre de 2013 (apenas).

2.12 No momento da inscrição o(a) estudante deverá informar no campo indicado do formulário o nome e as notas finais de TODAS as matérias da grade acadêmica cursadas nos períodos estabelecidos no item 2.11, inclusive as notas das matérias que porventura se encontrem abaixo da média ou zeradas.

Obs.: Será excluído do Processo Seletivo, o(a) estudante que obtiver média geral inferior a 50 pontos.

2.13 A média é personalíssima e se dará da seguinte forma:

2.13.1 GRADE CURRICULAR SEMESTRAL: Soma-se o valor das notas finais de cada matéria, cursadas no 2º (segundo) semestre do ano de 2013, e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo ilustrado.

Notas indicativas de 0 a 100.

2.13.2 GRADE CURRICULAR ANUAL: Soma-se o valor das notas finais de cada matéria, referentes ao ano letivo de 2013, e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo ilustrado.

Notas indicativas de 0 a 100.

2.13.3 GRADE CURRICULAR MODULAR: Soma-se o valor das notas finais de cada matéria, referentes aos módulos cursados no 2º semestre de 2013, e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo ilustrado.

Notas indicativas de 0 a 100.

Exemplo: Nota Final Matéria1 + Nota Final Matéria2 + Nota Final Matéria3 = Média Geral 3

2.14 A soma e a divisão das médias das matérias são feitas automaticamente pelo sistema, cabendo ao aluno apenas a inscrição das notas finais das matérias.

2.15 O(A) estudante, cuja média curricular é avaliada em conceito, deverá indicá-la no ato da inscrição, observando estritamente o que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

2.16 A pontuação final do(a) estudante no Processo Seletivo será composta pela média geral, conforme especificado no subitem 2.13 a qual configurará sua classificação neste Processo Seletivo.

2.17 Os(As) estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, conforme especificado no item 2.16.

3. DA COMPROVAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 Encerrada a fase de inscrição, será publicada a Classificação Provisória de acordo com as médias geradas pelo sistema do Processo Seletivo, cuja previsão é para as 17h do dia 19/03/2014.

3.2 Após a divulgação da Classificação Provisória, o estudante deverá apresentar Histórico Acadêmico, Declaração ou Boletim que conste as notas acadêmicas as quais utilizou no ato de inscrição no Processo Seletivo para comprovar sua média acadêmica, em período específico, conforme previsão disposta no subitem seguinte.

3.3 A entrega dos comprovantes, nos termos do subitem anterior está prevista para o período compreendido entre os dias 24 à 28/03/2014.

3.4 O documento apresentado deverá ser original, atual à data de entrega e estar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Histórico Acadêmico, Declaração ou Boletim, cabendo ao candidato providenciar tal documento com antecedência.

3.5 Os candidatos que não apresentarem Histórico Acadêmico, Declaração ou Boletim no período especificado em Edital serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

3.6 A Coordenadoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, responsável pelo Processo Seletivo, procederá à rigorosa conferência das notas e médias inseridas no sistema no ato da inscrição, com as entregues pelo candidato através dos Históricos Acadêmicos, Declarações ou Boletins, a fim de confirmar a classificação do Processo Seletivo.

3.7 Identificadas meras divergências, em face das notas indicadas pelo candidato com as apuradas pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, será procedida à atualização da classificação provisória, de forma a preservar a participação do candidato no processo seletivo.

3.8 Havendo inconsistências e verificado dolo ou má-fé, quanto às notas indicadas e apresentadas pelo(a) estudante, este será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

3.9 Após a análise e conferência feita pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, será publicada o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, tendo o candidato, o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação para, caso queira, interpor recurso em face de sua classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado, e, persistindo o empate;
- b) possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 2 (dois) dias úteis de sua publicação, conforme subitem 3.9, em documento endereçado e protocolizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

5.2 O(A) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5.4 Não serão aceitos recursos de recurso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

6.1 Divulgado a Classificação Final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos e o resultado final publicado no Quadro de Editais do Município e na Internet, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.

6.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1285/10.

6.3 O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço www.londrina.pr.gov.br e no Quadro de Editais do Município.

6.4 Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas/SMRH para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

6.5 O Município de Londrina não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (email) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.6 É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

6.7 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no

Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

6.8 O(A) estudante aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as) do curso o qual estiver inscrito.

6.9 A desistência temporária contida no subitem 6.8, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) estudante usar desse benefício, uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009 e Decreto Municipal nº. 1285/2010, disponibilizados no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, Secretarias > Recursos Humanos > Gestão de Pessoas > Área do Estágio: http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10233&Itemid=1386

7.3 Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Londrina, 28 de fevereiro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

EDITAL Nº 032/2014-DGP/SMRH

DESCLASSIFICA E CONVOCA PARA A QUINTA FASE - EXAMES MÉDICOS, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 125/2012-DGP/SMGP, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a eliminação do candidato abaixo relacionado por desistência sexta fase - curso de formação profissional, do concurso público aberto pelo Edital n.º 125/2012-DGP/SMGP, conforme segue;

CLASS FINAL PÓS HOMOLOGAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1º CURSO DE FORMAÇÃO		
201º	12125075336	PAULO SERGIO MICALI JUNIOR

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado para a realização da Quinta Fase - Exames Médicos, em vista a completar a turma de 50 (cinquenta) candidatos para participarem da 6ª e última fase - Curso de Formação, conforme segue;

CLASS FINAL PÓS HOMOLOGAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
1º CURSO DE FORMAÇÃO		
249º	12125001219	WANDO SILVA PALHAO

1. Fica convocado o candidato constante na tabela acima, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de homologação do primeiro curso de formação, Edital n.º 235/2013-DGP/SMGP;

2. Submetido à perícia médica e psicológica oficial do Município, recebendo o laudo pericial como APTO, o candidato será convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional, 6ª e última fase do concurso, em data a ser divulgada por intermédio de edital específico;

3. Ao término do Curso de Formação Profissional, será publicado a Homologação do Resultado Final do segundo curso de formação, contendo os candidatos considerados APROVADOS e REPROVADOS nessa fase, os quais estarão aptos para serem nomeados ao cargo de Guarda Municipal de Londrina, conforme conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. O candidato convocado deverá comparecer no dia 6 de março de 2014, às 13h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias 635, Jardim Mazzei, Londrina - PR, entrada de acesso pela Rua Octávio Zanetti, para retirada do protocolo de encaminhamento aos Exames Médicos, conforme relação disposta no anexo único deste edital, e demais orientações quanto ao agendamento da perícia médica com o setor de medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Londrina;

5. O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após o dia 6 de março de 2014 ou ainda não realizar os exames médicos constantes no anexo único deste edital no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do comparecimento para retirada do protocolo de encaminhamento, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Londrina, 5 de março de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretário Municipal de Recursos Humanos, Raimundo Hiroshi Kitanishi - Secretário Municipal de Defesa Social (em exercício)

ANEXO UNICO - Edital n.º 032/2014-DGP/SMRH

5ª FASE - EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

Avaliação Osteomuscular (Com Laudo do Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

Exames de Imagem: Rx de Coluna Total;

Laudo Oftalmológico;

Será exigida, como parâmetro de aprovação acuidade visual a 6 (seis) metros de distância. A avaliação será realizada em cada olho separadamente, com correção, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.

Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos;

Comprovante de vacina Antitetânica atualizada (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Avaliação Cardiológica com teste ergométrico.

Eletroencefalograma

Audiometria

Drogas de Abuso - Triagem (Urina)

EXAMES COMPLEMENTARES

Serão exigidos em caráter elucidativo e a critério da perícia oficial do Município, os exames relacionados abaixo conforme segue:

a) Candidato com alteração na Avaliação Osteomuscular:

Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo*

b) Candidato com alteração no Laudo Psicológico.

Avaliação Psiquiátrica*

* Fica a critério do perito oficial do Município, objetivando aferir a aptidão física e mental do candidato à assunção no cargo ocupacional, a exigência da avaliação e /ou exame especificado, assim como, quaisquer outros que julgar imprescindíveis à sua conclusão pericial, verificada durante a inspeção admissional.

Os candidatos que não atingirem os padrões mínimos exigidos estarão eliminados do Concurso, de acordo com parecer médico fundamentado pelo princípio da razoabilidade em relação às atribuições do cargo.

INSTAURAÇÃO

Instauração Procedimental nº 0005/2014

Pregão PG/SMGP-0171/2012

Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0330/2012

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0171/2012, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, projetor multimídia, áudio, vídeo e foto, ventiladores, bebedouro e galão de água.

A justificativa da decisão está pautada na FID nº 0048/2014, anexada ao processo do citado PAL.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Londrina, 24 de fevereiro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1144/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0011/2014

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Data do Edital: 14/01/2014

Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson.

Pregoeiro: Donizete Silveira Lima pela Portaria nº 2072/2013;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 16/01/2014, Folha de Londrina em 18/01/2014, Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/01/2014, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 14/01/2014, "site" oficial do Município a partir de 30/01/2014 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 30/01/2014 à 13/02/2014.

Abertura de propostas: 12h00min do dia 13/02/2014;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 13/02/2014;

Julgamento do certame: 13/02/2014;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor: RFG DOS SANTOS & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	20981	Berimbau	SULBRASIL – Modelo SB03	99,50	2	UN	199,00
2	1	20983	Chocalho pequeno para percussão	QUIRINO – Modelo C13	38,20	3	UN	114,60
3	1	15827	RECO-RECO	BNB – Modelo R63	70,45	2	UN	140,90
4	1	20979	Surdo em Alumínio	BNB – Modelo SD20AO	357,15	2	UN	714,30
5	1	15828	TAMBORIM	BNB – Modelo TA06B	61,50	6	UN	369,00
6	1	15829	Triangulo p/ forró: metal cromado	BNB – Modelo A15T	38,25	2	UN	76,50
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								1.614,30

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:

- RFG DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

A empresa R F G DOS SANTOS & CIA. LTDA foi desclassificada no lote 7, por ofertar violão com tampo, faixas e fundo em linden. O edital exige violão com corpo em mogno ou imbuia;

A empresa COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSIC ICLEIA DELLAGIUSTIN foi desclassificada no Lote 7, por não enviar a proposta e os documentos listados no Anexo III do Edital;

A empresa TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT foi desclassificada no Lote 7, conforme Item 6.2 do Edital, por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:

O Lote 7 restou fracassado.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

- COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSIC ICLEIA DELLAGIUSTIN

- R F G DOS SANTOS & CIA. LTDA.

- TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 3.004,54 (três mil e quatro reais e cinquenta e

quatro centavos).

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 1.614,30 (mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos). Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0011/2014, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 28 de fevereiro de 2014. Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0011/2014 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes ao lote em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 28 de fevereiro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LONDRINA - 1ª CMPDC

Define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 2ª CEPDC e da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC será realizada no dia 08 de março de 2014, no Município de Londrina.

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 1ª CMPDC tem por objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, tendo em vista novos paradigmas para a Proteção e a Defesa Civil.

Parágrafo único. São objetivos específicos da 1ª CMPDC:

I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Capítulo II DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 1ª CMPDC é "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional".

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;

II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;

III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;

IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 5º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante a 1ª CMPDC.

Art. 6º. Para aprofundamento dos eixos deve ser utilizado texto de referência elaborado pela Comissão Organizadora Nacional.

Capítulo III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.

**Capítulo IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º. Serão participantes da 1ª CMPDC integrantes dos seguintes segmentos:

- I - Sociedade Civil;
- II - Poder Público e Agentes de Defesa Civil;
- III - Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;
- IV - Comunidade Científica;
- V - Comissão Organizadora Municipal - COMU.

Art. 9º Todos (as) os (as) participantes presenciais da 1ª CMPDC terão direito a voz e voto durante os trabalhos com os eixos temáticos.

**Capítulo V
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10. As inscrições serão realizadas no dia da 1ª CMPDC, no local de realização, das 07h30min às 09h.

§ 1º Neste momento os participantes deverão ser identificados de acordo com o segmento que representam, por meio do crachá a ser fornecido pela organização.

§ 2º Na inscrição deverão ser entregues aos participantes o cronograma e orientações sobre as atividades.

**Capítulo VI
DA ABERTURA**

Art. 11. A 1ª CMPDC será instalada oficialmente com a composição de uma mesa de abertura que deverá contar com a participação de representante do poder público local, autoridades locais e convidado a realizar a palestra de abertura.

**Capítulo VII
DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO**

Art. 12. A aprovação do Regulamento da 1ª CMPDC será realizada na plenária de abertura.

§ 1º Para aprovação do Regulamento deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- I - Leitura coletiva da proposta elaborada pela COMU;
- II - Aprovação final.

§ 2º Os participantes da 1ª CMPDC deverão zelar pela observância do Regulamento durante a realização da Conferência e, em caso de não cumprimento, devem ser levantadas questões de ordem perante a organização.

**Capítulo VIII
DA PALESTRA**

Art. 13. Será realizada palestra de abertura para contextualização da temática da conferência;

**Capítulo IX
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Seção I**

Da Criação dos Grupos de Trabalho

Art. 14. Os Grupos de Trabalho são espaços deliberativos da 1ª CMPDC onde o diálogo sobre o temário da 2ª CNPDC é aprofundado e são elaboradas as propostas de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Será criado um grupo de trabalho para cada eixo temático da 2ª CNPDC.

§ 2º Os (As) participantes deverão escolher o eixo temático do qual desejam participar no ato da inscrição.

Art. 15. Cada grupo de trabalho poderá ser dividido em subgrupos.

§ 1º Criados os subgrupos, deve ser identificado, dentre seus membros, um relator do subgrupo.

§ 2º Em seguida deverá ser lida parte do texto de referência que trata do respectivo eixo temático.

§ 3º Lido o texto de referência, os participantes deverão expor suas impressões sobre o texto e discuti-lo para elaboração de propostas.

Art. 16. A COMU indicará um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a) para cada Grupo de Trabalho.

§ 1º Os (As) facilitadores (as) e relatores (as) deverão ser orientados quanto à metodologia e à elaboração do relatório da Conferência.

§ 2º A condução dos trabalhos pelo (a) facilitador (a) deverá fomentar a manifestação de representantes de todos os segmentos nas discussões dos grupos e eventuais subgrupos.

§ 3º O (A) relator (a) deverá anotar, preferencialmente em meio digital, as deliberações do Grupo de Trabalho para posterior sistematização.

Seção II**Da Elaboração de Propostas**

Art. 17. A 1ª CMPDC elaborará até 10 (dez) propostas de Princípios e até 30 (trinta) propostas de Diretrizes, nos termos do Regimento Interno Nacional da 2ª CNPDC.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deverá produzir até 05 (cinco) propostas de princípios e até 10 (dez) propostas de diretrizes a serem levados para a plenária final, onde deverão ser submetidos à validação do coletivo e eventual votação.

Capítulo X**DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DELEGADOS**

Art. 19. Estão aptos a se candidatarem a delegado para a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC os participantes elencados no Artigo 8º, incisos I, II, III e IV deste Regulamento, com mais de 16 (dezesesseis) anos e que apresentem documento de identidade com foto no ato da inscrição.

§ 1º Os interessados deverão registrar sua candidatura, das 13h30min às 14h, preenchendo o formulário de inscrição para delegado elaborado pela COMU.

§ 2º Os candidatos poderão fazer propaganda de sua candidatura, desde que não atrapalhem o desenvolvimento regular das demais atividades previstas na programação.

Art. 20. Encerrado o prazo para inscrição de candidaturas a COMU preparará lista de todos os (as) candidatos (as).

Capítulo XI**DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO**

Art. 21. A Plenária Final será instalada com os participantes que se fizerem presentes.

Seção I**Da Validação das Propostas**

Art. 22. A validação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho deverá ser feita da seguinte forma:

I - Um representante de cada Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas elaboradas em todos os Grupos de Trabalho;

II - Durante a leitura poderão ser apresentados destaques ao texto;

III - Após a leitura das propostas os autores dos destaques poderão manifestar-se por até um minuto, fazendo proposta de nova redação;

IV - Havendo consenso sobre o destaque o relator geral deverá realizar a alteração;

V - Não havendo consenso, deverá ser realizada votação;

VI - Propostas que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovadas;

§ 1º O processo de votação ocorrerá por contagem de votos, com elevação dos crachás.

§ 2º Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.

Art. 23. Tendo sido elaborados mais de dez propostas de princípios nos Grupos de Trabalho, serão eleitos até dez princípios, sendo escolhidos os dois mais votados de cada eixo e os quatro mais votados na sequência, independentemente do eixo, desde que atinjam o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 24. Serão escolhidas as diretrizes, em número não superior a trinta, sendo selecionadas as cinco mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência, independentemente do eixo temático, desde que votadas por maioria simples dos presentes.

Seção II**Da Eleição dos Delegados**

Art. 25. A 1ª CMPDC elegerá 10 delegados à 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 2ª CEPDC, nos termos do Regimento Interno da 2ª CEPDC, sendo divididos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) delegados entre integrantes da Sociedade Civil;

II - 04 (quatro) delegados entre integrantes do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil;

III - 01 (um) delegado entre integrantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

IV - 01 (um) delegado entre representantes da Comunidade Científica;

Art. 26. Estão aptos a votar todos os participantes presentes à Plenária de Encerramento que estejam devidamente inscritos.

§ 1º Cada participante votará apenas nos (as) candidatos (as) de seu segmento.

§ 2º É permitido ao candidato votar em si próprio.

Art. 27. A votação se dará na Plenária de Encerramento e haverá uma urna específica para cada um dos segmentos representados na 1ª CMPDC.

Art. 28. Cada participante apto a votar receberá uma cédula na qual poderá escrever o nome do candidato (a), com letra de forma e legível e votar em dois representantes de seu segmento.

§ 1º Caso o participante vote duas vezes na mesma pessoa, será contabilizado apenas um voto.

§ 2º Caso a letra seja ilegível, o voto será considerado nulo.

Art. 29. Serão considerados eleitos os (as) delegados (as) mais votados em cada um dos segmentos, respeitados os quantitativos previstos no Artigo 23 deste Regulamento.

Parágrafo único. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após os delegados eleitos, dentro de cada segmento.

Seção III Das Moções

Art. 30. As moções devem ser apresentadas à COMU durante o intervalo da tarde.

Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 10% dos participantes inscritos.

Art. 31. Encerrada a eleição dos delegados para a 1ª CEPDC a COMU colocará em votação as moções recebidas.

§ 1º As moções serão lidas e colocadas em votação, sem direito de defesa na Plenária de Encerramento.

§ 2º Será considerada aprovada a moção que obtiver voto da maioria simples dos participantes inscritos presentes na Plenária de Encerramento.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos ocorridos no decorrer da 1ª CMPDC, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Municipal - COMU.

Comissão Organizadora Municipal - COMU

RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0003/2014 PAL/SMGP-1053/2013

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 2072, de 05 de dezembro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Alpin Comercio de Enxovais Ltda.;

Data Equipamentos de Segurança Ltda.;

GDC da Silva Costa;

Hope Comercial;

Manuflex Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda.;

Muniz & Fernandes Ltda.; e

Zerão Maquinas Ltda.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor								
Alpin Comercio de Enxovais Ltda - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
5	1	11263	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 37	BRACOL C.A.26.629	R\$ 19,80	60	PR	R\$ 1.188,00
6	1	11264	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 38	BRACOL C.A. 26.629	R\$ 19,80	73	PR	R\$ 1.445,40
7	1	11265	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 42	BRACOL C.A.26.629	R\$ 19,80	94	PR	R\$ 1.861,20
8	1	11235	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 35	BRACOL C.A. 26.629	R\$ 19,80	5	PR	R\$ 99,00
44	1	3230	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA COMPLETO PADRÃO COPEL	MG CINTOS C.A. 32097	R\$ 353,88	3	UN	R\$ 1.061,64
52	1	20384	DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA	MG CINTOS C.A. 32100	R\$ 116,78	3	UN	R\$ 350,34
60	1	12575	Luva de raspa cano curto G	EBENEZER C.A. 29011	R\$ 4,79	2138	PR	R\$ 10.241,02

continua...

61	1	21078	LUVA DE RASPA COM PALMA DE VAQUETA, NORMA BASE ABNT NBR 13712	GB C.A. 16059	R\$ 9,19	200	PR	R\$ 1.838,00
68	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	MAPA C.A. 10077	R\$ 4,12	2370	PR	R\$ 9.764,40
78	1	3246	MASCARA PROTEÇÃO C/ CARVÃO ATIVADO - DESCARTÁVEL	VL SAFETY C.A. 29784	R\$ 2,05	860	UN	R\$ 1.763,00
86	1	21079	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.037	ISSO C.A. 28018	R\$ 3,25	100	PÇ	R\$ 325,00
92	1	13934	REPELENTE SPRAY CONTRA INSETOS	LUVEX	R\$ 11,33	10	FR	R\$ 113,30
Total previsto para o fornecedor (12 itens)								R\$ 30.050,30
Fornecedor								
Data Equipamentos de Segurança Ltda - Me								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
1	1	14050	CONJUNTO OU MACACÃO IMPERMEAVEL MANGAS LONGAS, COM CAPUZ	protdesc ca20813	R\$ 27,29	278	UN	R\$ 7.586,62
3	1	8831	AVENTAL DE RASPA DE COURO TAMANHO MÉDIO	Zanel - CA13989	R\$ 15,00	207	UN	R\$ 3.105,00
9	1	11236	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 36	fujiwara - CA28286	R\$ 21,00	13	PR	R\$ 273,00
10	1	11237	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 37	fujiwara - Ca28286	R\$ 23,95	13	PR	R\$ 311,35
11	1	11238	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 38	fujiwara - CA28286	R\$ 24,00	20	PR	R\$ 480,00
12	1	11239	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 39	fujiwara - CA28286	R\$ 24,50	20	PR	R\$ 490,00
13	1	11240	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 40	fujiwara - CA28286	R\$ 25,50	54	PR	R\$ 1.377,00
14	1	11241	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 41	fujiwara - CA28286	R\$ 25,50	17	PR	R\$ 433,50
15	1	11242	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 42	fujiwara - ca28286	R\$ 25,20	8	PR	R\$ 201,60
16	1	11243	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 43	fujiwara - CA28286	R\$ 25,50	8	PR	R\$ 204,00
17	1	11244	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BRANCA Nº 44	fujiwara - ca28286	R\$ 25,50	6	PR	R\$ 153,00
18	1	10855	BOTA DE BORRACHA	fujiwara - CA28286	R\$ 17,10	555	PR	R\$ 9.490,50
20	1	11856	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO	pé de ferro - CA32688	R\$ 30,35	25	PR	R\$ 758,75
21	1	12756	BOTINA DE SEGURANÇA	fujiwara - CA28104	R\$ 56,50	83	PR	R\$ 4.689,50
23	1	12756	BOTINA DE SEGURANÇA	fujiwara - ca28104	R\$ 56,50	200	PR	R\$ 11.300,00
25	1	10854	BOTINA DE SEGURANÇA	rms - ca27945	R\$ 24,90	10	PR	R\$ 249,00
27	1	10854	BOTINA DE SEGURANÇA	rms - ca27945	R\$ 24,90	515	PR	R\$ 12.823,50
29	1	17254	Botina de Segurança Eletricista	Usafe - CA32807	R\$ 26,30	3	PR	R\$ 78,90
30	1	11246	BOTINA DE SEGURANÇA, DE AMARRAR, C/ BIQUEIRA PVC, Nº 37	fujiwara - ca28106	R\$ 58,20	127	PR	R\$ 7.391,40
31	1	11252	BOTINA DE SEGURANÇA, DE AMARRAR, C/ BIQUEIRA PVC, Nº 43	fujiwara - ca28106	R\$ 58,40	137	PR	R\$ 8.000,80
32	1	12569	Caneleira de raspa	mr - ca31481	R\$ 11,52	25	PR	R\$ 288,00
33	1	13907	CAPA DE CHUVA EM PVC, TAMANHO G	maicol - ca28191	R\$ 7,90	104	PÇ	R\$ 821,60
34	1	3229	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL TIPO MORCEGO	balaska - ca6425	R\$ 11,87	407	UN	R\$ 4.831,09
42	1	14013	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS	PALMAE	R\$ 4,47	30	PÇ	R\$ 134,10
46	1	17984	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	ALTISEG - CA25735	R\$ 587,75	48	UN	R\$ 28.212,00
47	1	14075	COLETE REFLETIVO DIURNO/NOTURNO FLUORESCENTE LARANJA-VERMELHO	PLASTCOR	R\$ 13,00	552	UN	R\$ 7.176,00

continua...

48	1	4606	COLETE REFLETIVO EM XH	PLASTCOR	R\$ 7,20	320	PÇ	R\$ 2.304,00
53	1	21032	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, 70X200, BRANCA E VERMELHA.	PLASTCOR	R\$ 6,20	500	PÇ	R\$ 3.100,00
55	1	14019	LUVA DE VINIL/ PVC COM FORRO DE ALGODÃO/FELPUDO	PLASTMG - CA27128	R\$ 5,95	2355	PR	R\$ 14.012,25
56	1	14023	LUVA DE CORTE ALTA RESISTÊNCIA CANO CURTO	FIANCOR - CA5533	R\$ 9,73	180	PÇ	R\$ 1.751,40
62	1	21081	LUVA DE RASPA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL N.º1.012	MR - CA31330	R\$ 5,40	200	PR	R\$ 1.080,00
63	1	14024	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E ARAMIDA (ANTI-CORTE)	DANNY - CA8084	R\$ 12,45	201	PR	R\$ 2.502,45
64	1	14021	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	YELING - CA20449	R\$ 4,39	165	PR	R\$ 724,35
65	1	21082	LUVA DE VAQUETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.014	ALTESI - CA27368	R\$ 11,35	200	PR	R\$ 2.270,00
70	1	14035	LUVA NITRILICA, COM FORRO DE TECIDO FELPUDO, PARA TRABALHOS PESADOS	YELING - CA 27647	R\$ 4,81	100	PR	R\$ 481,00
72	1	13953	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE	PROSAFETY - CA14103	R\$ 0,96	910	PÇ	R\$ 873,60
73	1	13956	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICOS DUPLOS E GRAMPOS METÁLICOS	PROSAFETY - CA14102	R\$ 1,85	268	PÇ	R\$ 495,80
74	1	3247	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRAS	PROSAFETY - CA14104	R\$ 0,59	4470	UN	R\$ 2.637,30
76	1	13950	MÁSCARA PARA SOLDA COM VISOR FIXO OU ARTICULADO EM CELERON	CARBOGRAFITE-CA6135	R\$ 36,90	60	PÇ	R\$ 2.214,00
77	1	13955	MASCARA PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS DESCARTÁVEL	PROSAFETY - CA14103	R\$ 0,96	290	PÇ	R\$ 278,40
79	1	21033	MASCARA RESPIRATÓRIA PARA POEIRA/NÉVOA/VAPOR PFF-2.	PROSAFETY - CA14103	R\$ 0,96	1000	PÇ	R\$ 960,00
83	1	14071	MOSQUETÃO DE AÇO, FORMATO PERA, COM RESISTÊNCIA ACIMA DE 2.400 KG	ALTISEG	R\$ 47,30	36	UN	R\$ 1.702,80
84	1	14069	MOSQUETÃO DE ALUMINIO COM FORMATO OVAL	ALTISEG	R\$ 42,45	4	UN	R\$ 169,80
88	1	17985	PLACAS DE SINALIZAÇÃO ORIENTATIVAS	BALASKA	R\$ 37,51	110	UN	R\$ 4.126,10

Total previsto para o fornecedor (44 itens)

R\$ 152.543,46

Fornecedor

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
2	1	14074	APARELHO ASSEGURADOR DE QUEDAS COM BLOCAÇÃO AUTOMÁTICA	ULTRASAFE	R\$ 164,00	18	UN	R\$ 2.952,00
4	1	14047	AVENTAL DE TREVIRA DE COR VERDE OU BRANCO	LINABRA	R\$ 5,90	178	UN	R\$ 1.050,20
22	1	14042	BOTINA DE SEGURANÇA	ARTEFLEX / BAA 5400	R\$ 63,00	16	PR	R\$ 1.008,00
26	1	17980	BOTINA DE SEGURANÇA	ARTEFLEX / BAA 5400	R\$ 63,90	250	PR	R\$ 15.975,00
36	1	3242	CAPACETE COM CARNEIRAS ABA FRONTAL P/ OBRAS	DURAVEIS / 201 C/CATRACA	R\$ 19,80	634	UN	R\$ 12.553,20
37	1	13938	CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO ABA FRONTAL COM VISEIRA	DURAVEIS / 201C/CATRAC + VISEIRA	R\$ 38,90	196	PÇ	R\$ 7.624,40
38	1	21028	CAPACETE PARA ELETRICISTA.	DURAVEIS / 201	R\$ 17,20	60	UN	R\$ 1.032,00
51	1	13935	CREME DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE ISENTOS DE ABRASIVOS E SOLVENTES	HENLAU	R\$ 4,50	301	UN	R\$ 1.354,50
67	1	12044	LUVA KEVLAR PUNHO LONGO	GAMILUVA / 40CM	R\$ 62,50	102	PR	R\$ 6.375,00
75	1	13957	MASCARA FACIAL COMPLETA DE SILICONE, COM LENTE AMPLA POLICARBONADO	HONEYWELL / OPTI FIT	R\$ 389,00	30	PÇ	R\$ 11.670,00
80	1	21029	MEIA BOTA COM BIQUEIRA DE AÇO.	SAFETLINE / 4860AC	R\$ 55,00	50	PR	R\$ 2.750,00

continua...

82	1	14072	MOSQUETÃO DE AÇO, FORMATO OVAL, COM RESISTÊNCIA ACIMA DE 2.400 KG	MG CINTOS / MG1899	R\$ 19,90	39	UN	R\$ 776,10
93	1	11383	TALABARTE P/ CINTO ELETRICISTA RE 142-A	MG CINTOS / MULT 1892G	R\$ 111,00	37	UN	R\$ 4.107,00
94	1	14063	TALABARTE REGULAVEL EM CADARÇO PARA ESCALADAS COM PRESILHAS GRANDES	MG CINTOS / MULT1880	R\$ 111,00	32	UN	R\$ 3.552,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 72.779,40
Fornecedor								
HOPE COMERCIAL								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
49	1	21031	CONE DE SINALIZAÇÃO, 75cm.	PLASTCOR	R\$ 49,90	300	UN	R\$ 14.970,00
58	1	2348	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL MÉDIA	EMBRAMAC	R\$ 11,35	1911	CE	R\$ 21.689,85
59	1	2349	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	EMBRAMAC	R\$ 11,59	1472	CE	R\$ 17.060,48
69	1	14038	LUVA NITRILICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE, ANTI ALERGICA	VOLK	R\$ 3,69	2877	PR	R\$ 10.616,13
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 64.336,46
Fornecedor								
Manuflex Comércio de Plásticos e Borrachas LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
41	1	14008	CARTUCHO QUIMICO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGANICOS	EURO SAFETY	R\$ 20,50	268	UN	R\$ 5.494,00
85	1	13949	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI EMBAÇANTE E ELÁSTICO	KALIPSO	R\$ 7,10	603	PÇ	R\$ 4.281,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 9.775,30
Fornecedor								
MUNIZ & FERNANDES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
43	1	14015	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA	SPPENCER	R\$ 1.360,00	5	UN	R\$ 6.800,00
54	1	14041	LIMITADOR DE MOVIMENTOS DO PUNHO	HIDROLIGHT	R\$ 25,95	130	UN	R\$ 3.373,50
57	1	2330	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	DESCARPACK	R\$ 10,39	3136	CE	R\$ 32.583,04
66	1	14017	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA	DESCARPACK	R\$ 10,00	135	CX	R\$ 1.350,00
71	1	13954	MASCARA CONFECCIONADO EM TNT, POLIETILENO COM DUAS CAMADAS E ELÁSTICOS	EMBRAMAC	R\$ 4,94	808	CX	R\$ 3.991,52
91	1	12262	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120ML	SUNNYDAY	R\$ 7,99	300	FR	R\$ 2.397,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 50.495,06

Os lotes 19, 35, 39, 50, 81, 90 e 92 não serão adquiridos por terem sido desertos e os lotes 24, 28, 40, 45, 87 e 89 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

INABILITAR a empresa Zerão Máquinas Ltda. por não apresentar CND-INSS.

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Alpin Comercio de Enxovais Ltda.; Data Equipamentos de Segurança Ltda.; GDC da Silva Costa; Hope Comercial; Manuflex Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda.; e Muniz & Fernandes Ltda, registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 28 de fevereiro de 2014. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0003/

2014, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. A partir da publicação da ata de registro de preços no Jornal Oficial do Município os licitantes serão convocados para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no Edital. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 28 de fevereiro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0178/2013
PAL/SMGP-0619/2013**

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração direta e indireta do Município de Londrina. A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 2072, de 12 de dezembro de 2013, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada se encontram disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas as empresas abaixo mencionadas, que após seção de lances e negociação os preços finais são os seguintes:

Lote	Item	Descrição	Empresa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
1	1	Publicação em capa de jornal - Município de Londrina	Editora Jornal de Londrina S.A.	22,25	170	R\$ 3.782,50
	2	Publicação em classificados do jornal - Município de Londrina	Editora Jornal de Londrina S.A.	1,50	19.250	R\$ 28.875,00
	3	Publicação em caderno noticiário - Município de Londrina	Editora Jornal de Londrina S.A.	1,94	1.720	R\$ 3.336,80
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 35.994,30
Lote	Item	Descrição	Empresa	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
2	1	Publicação em classificados do Jornal - Municípios paranaenses com mais de 100 mil habitantes	Editora e Gráfica Press S/A	3,79	6.720	R\$ 25.468,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						R\$ 25.468,80

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA as empresas Editora Jornal de Londrina S.A. e Editora e Gráfica Press S/A., aos lotes 1 e 2, respectivamente, conforme quadro acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR os objetos às mesmas.

Quanto ao lote 3, a única empresa a apresentar proposta, F. Lopes Publicidade Ltda., no valor unitário de R\$ 37,50, foi desclassificada por não atender ao disposto no item 6.1, I do Edital.

Londrina-PR, 27 de fevereiro de 2014. Cassinéia Caberlin - Pregoeira

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/13-FIX - Processo Administrativo n.º 082/2013.

MODALIDADE: Pregão n.º 047/2013.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e FONNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de módulos de expansão para ROTEADORES, composto dos seguintes itens:

- 1.1. 1 (um) Módulo Expansion module - for M-series M320; T-series T320, T640 - 1-port 10 Gigabit Ethernet LAN PIC (PC-1XGE-XENPAK);
- 1.2. 2 (dois) Módulos Juniper XENPAK-1XGE-LR Transceiver Specifications (XENPAK-1XGE-LR);
- 1.3. 2 (dois) Módulos Juniper XENPAK-1XGE-SR Transceiver Specifications (XENPAK-1XGE-SR);
- 1.4. 2 (dois) Módulos M120 Forwarding Engine Board (FEB-M120).

PREÇO: Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 39.458,33 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 08/01/2014 - Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato (SERCOMTEL) e Ângela Claudia Chaves de Oliveira (FONNET).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/12-FIX - Processo Administrativo n.º 025/2012.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação de licenças do software SAS ABM - Custo ABC por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2014 à 28/02/2015.

PREÇO: Pela contratação de licença de uso e atualização do software SAS, objeto do contrato primitivo, a SERCOMTEL pagará ao SAS INSTITUTE BRASIL o valor total de R\$ 102.603,60 (cento e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), devidamente corrigido pelo IGP-M do período de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato primitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 311.31.300 - Processamento de Dados.

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 04/02/2014 - Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato (SERCOMTEL) e Ednalva de Deus C. Vasconcellos (SAS). PUBLIQUE-SE.

CONSELHOS

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: Associação Solidariedade Sempre, inscrita no CNPJ nº. 05.617.703/0001-87, Registro no CMDCA nº. 075, no valor total de R\$ 57.366,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sei reais), para despesas correntes.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: Núcleo Social Evangélica de Londrina - NUSELON, inscrita no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA nº. 04, no valor total de R\$ 20.382,60 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para despesas de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, considerando:

A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Orçamento Criança, sexto bimestre do exercício de 2013, apresentado pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

CONSEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 33
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA) para o biênio 2014/2015.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina (CONSEMMA), órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao meio ambiente, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 64, regulamentada pela Lei 4.806, de 10 de outubro de 2001 e alterada pela Lei 9.285 de 19 de dezembro de 2003, tendo em vista o disposto em seu regimento interno, resolve publicar a Resolução 33/2014 conforme segue:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal do Ambiente
Titular: Cleuber Moraes Brito
Suplente: Gerson Galdino
- b) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Titular: Marcelo Pagotto Carneiro
Suplente: Valtencir Godinho de Camargo
- c) COHAB - Companhia de Habitação de Londrina
Titular: Roberto Franco Frossard
Suplente: Heleno Solano Rabello
- d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mirna Germiniano
Suplente: Alessandro Caseri
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Patrícia Campana de Castro Fávaro
Suplente: Rodrigo de Menezes Trigueiro
- f) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Sidney Antonio Bertho
Suplente: Marcos Roberto Parisotto
- g) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristina da Silva Borba
Suplente: Carla Fernanda Paiva Cordeiro
- h) CMTU-LD - Companhia Municipal de Transito e Urbanização
Titular: Fabiane Souza de Medeiros
Suplente: Mariane Mayumi Garcia Takeda Sodré
- i) IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
Titular: Marcos Antonio Pedraci
Suplente: Valter Vinicius Vetore Alves
- j) Câmara Municipal de Londrina
Titular: Elza Correia
Titular: Fabio Testa
- k) Ministério Público Estadual
Titular: Solange Novaes da Silva Vicentin
Suplente: Eduardo Nagib Matni
- l) IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
Titular: Neusa Maria Emidio
Suplente: Odair Antunes Siqueira
- m) SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Cristiano Luiz Bragatto Rodrigues
Suplente: Raimundo Maia Campos Junior
- n) Policia Ambiental
Titular: Carlos Isan Fernandes
Suplente: Paulo Rodrigo Gazzola Monteiro

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Três Representantes das Entidades de Ensino e Pesquisa
Titular: Maria José Sartor - UEL
Titular: Mauricio Moreira dos Santos - UTFPR
Titular: Vago
-

1º Suplente: Vago

2º Suplente: Vago

3º Suplente: Vago

b) Um Representante dos Conselhos de Classe e Associações Profissionais e Um Representante da Comissão de Meio Ambiente da OAB Subseção de Londrina

Titular: Paulo Roberto Guitierrez - CRBio

Titular: Roberta Silveira Queiroz - OAB

1º Suplente: Henrique Luck - CEAL

c) Dois Representantes do Setor Produtivo

Titular: André Moreira Aguiar - SETCEPAR

Titular: Antonio Carlos Ajarilla - SANEPAR

1º Suplente: Lilian Azevedo Miranda - Sindicato Rural Patronal

2º Suplente: Rodrigo Zacaria - SINDUSCON

d) Três Representantes das ONG's Ambientalistas

Titular: Cleber Gustavo de Goes - Ass. De Amigos da Mata dos Godoy

Titular: Eduardo Issberner Panachão - Ong MAE

Titular: Francesca Aparecida Willy Amaral - Ong Onda Verde

1º Suplente: Janderson Marcelo Canhada - COPATI

2º Suplente: Gustavo Henrique Marconi - Grupo de Escoteiros Vale Verde

3º Suplente: João Batista Moreira Souza - ONG Patrulha das Águas

e) Cinco Representantes dos Movimentos Sociais

Titular: Cícero Cipriano Pinto - UFA

Titular: Gabriela L.C. de Fontoura - Ass. Amigos Jardim Shangri-lá "A"

Titular: José Novaes Faraco - Novo Estado

Titular: Angelo Barreiros - CONAM

Titular: Irineu Marques da Silva - FAMEP

1º Suplente: Selma Maria de Assis Gonçalves - Coop. Recicladores

2º Suplente: Dilma Berçalini Teixeira - SINDITTEMA/PR

3º Suplente: Joana D'Arc Garcia - UGT

4º Suplente: Livaldo Bento - Movimento popular de saúde

5º Suplente: Edson Didiel Moscheta - Ass. Moradodes Jd Leonor, Charrua e Marumbi

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente, Gilmar Domingues Pereira - Presidente, Juliano Faria Dalto - Secretário Executivo

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin

Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br